



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF N° 3, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Instituir a Comissão de Avaliação da
Qualidade de Registros Acadêmicos

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF N° 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo/SEI N° 23071.929766/2023-34,

CONSIDERANDO as manifestações constantes do OFÍCIO/SEI N° 35/2024/SETOR-AVALIAÇÃO-REGULAÇÃO, e

CONSIDERANDO a necessidade de buscar soluções que atendam às necessidades identificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Qualidade de Registros Acadêmicos:

| SERVIDOR | SIAPE | SETOR |
|---------------------------------|--------------|--------------------------------|
| Marcel de Toledo Vieira | 2283401 | PROSDAV |
| Michèle Cristina Resende Farage | 3164997 | PROSDAV |
| Gisella Meneghelli de Sousa | 1657210 | SETOR DE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO |
| Vilma Lúcia Pedro | 1854344 | CDARA |
| Anna Carolina Lilli de Assis | 1656336 | CDARA |
| Thiago Silva de Andrade | 1664319 | CGCO |
| Thiago Nery Teixeira | 2754546 | CGCO |

Art. 2º O primeiro membro indicado ficará responsável por convocar oficialmente as reuniões desta comissão.

Art. 3º O prazo para finalização das atividades será de seis meses, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por mais seis meses, se houver necessidade.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim interno SEI.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1940792** e o código CRC **5482BEFC**.

Referência: Processo nº 23071.923806/2024-15

SEI nº 1940792